AUT. 116
Fl 128

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 112/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 85
De 21 A 25/06/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.695.0027.1.038.000 – Museu do Café	
Fonte de Recursos: 31788 – CONV. MUSEU DO CAFÉ 0264276-96 - C/C 64704902	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	292.500,00
Total.....	**292.500,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento de dotações de igual valor existente no orçamento vigente, criado pela Lei nº. 080/2010, de 29 de abril de 2010, a saber:

02. PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.695.0027.1.038.000 – Museu do Café	
Fonte de Recursos: 31788 – CONV. MUSEU DO CAFÉ 0264276-96 - C/C 64704902	
(6858) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	292.500,00
Total.....	**292.500,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal